

INDICA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA EVELYN NEGRÃO DE SANTANA SILVEIRA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DOS CORREIOS NO ESTADO DA BAHIA, PARA QUE AUTORIZE A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DO BESSA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, INDICAÇÃO a Ilustríssima Senhora Evelyn Negrão de Santana Silveira, Superintendente Regional dos Correios no Estado da Bahia, para que autorize o setor competente a realizar estudos para a **Implantação de um Posto de Atendimento dos Correios no Distrito do Bessa, na zona rural do município de Conceição do Jacuípe.**

JUSTIFICATIVA

O Distrito do Bessa possui uma população superior a três mil habitantes. A exemplo de outros rincões desta imensa Bahia, o Distrito do Bessa possui uma grande deficiência na área da comunicação, necessitando urgentemente do apoio do setor público para minorar tamanho sofrimento.

Infelizmente, os moradores do Distrito do Bessa, são obrigados a se deslocarem à sede da cidade de Conceição do Jacuípe para tratar de assuntos pertinentes, seja correspondências, ou encomendas na Agência dos Correios. Informamos a ilustríssima senhora Superintendente Evelyn Negrão, que há alguns anos atrás existiu um posto de atendimento no Distrito, mas infelizmente foi desativado, trazendo grandes prejuízos para toda a comunidade.

Neste sentido, estamos apresentando esta indicação, esperando contar com a sensibilidade e aprovação da ilustre Superintendente Evelyn Negrão, apoiando esta importante reivindicação social dos moradores do Distrito do Bessa, no município de Conceição do Jacuípe.

Diante do exposto, estamos apresentando a presente INDICAÇÃO, esperando contar com a aprovação dos meus ilustres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025

BINHO GALINHA

Deputado Estadual-PRD

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Deputado(a) Binho Galinha
Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003300300032003A005000

Assinado eletronicamente por **KLEBER CRISTIAN ESCOLANO DE ALMEIDA** em **16/09/2025 11:36**

Checksum: **0760DD7B74E65DDA7F2A079BE3A8BA241E4CB067BCC263E9DC7BCCFFAB20B129**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003300300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.